

PORTARIA ANAC Nº 1965 /SIA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011 .

Inscribe o aeródromo privado Itajaí/Campo Comandantes (SC) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 60800.090331/2011-09, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Itajaí/Campo Comandantes;

II - código OACI: SIJY;

III - município(UF): Itajaí (SC);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):

26° 58' 59" S / 048° 48' 59" W

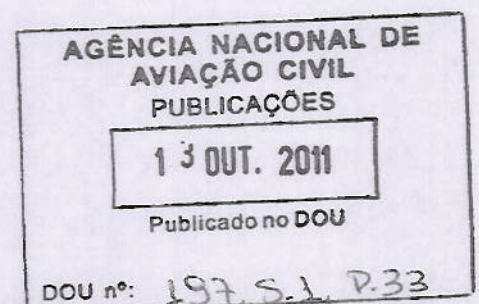
Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária



Resumo das características do Aeródromo Privado Itajaí/Campo Comandantes inscritas no cadastro de aeródromos da ANAC de acordo com o processo ANAC nº 60800.090331/2011-09 :

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Itajaí/Campo Comandantes
Código OACI	SIJY
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Eduardo Appel
Município (UF)	Itajaí (SC)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	26° 58' 59" S / 048° 48' 59" W
Altitude	10 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	06 / 24
Comprimento	700m
Largura	18m
Natureza da superfície	Grama
Resistência do pavimento	3000Kg/0,50MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

Circuito de tráfego deverá ser feito pelo setor Oeste do aeródromo e limitado a 900 pés, exceto se autorizado pelo APP Navegantes.

Aeronaves devem possuir equipamento rádio para contato bilateral com APP-NF antes de ingressar a CTR-NF.

Observar existência de árvores violando a rampa de aproximação.

